



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2019.07.24.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA** sito à Avenida Antônio Ricardo nº 43, Centro, Aurora - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 080404/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório, permanente, instrumentais odontológicos, EPIs, consumo hospitalar e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e demais Unidades de Saúde do Município de Aurora-CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de julho de 2019 as 9:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07 de agosto de 2019, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **07 de agosto de 2019, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Avenida Antônio Ricardo nº 43, Centro – Aurora-CE, CEP. 63.360-000.

4.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do Pregoeiro, número do pregão e o nome da Prefeitura Municipal de Aurora/CE.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0011.2.057.0000	3.3.90.30.00



11	01	10.301.0011.2.057.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.302.0005.2.062.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.302.0005.2.062.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0011.2.061.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.301.0011.2.061.0000	4.4.90.52.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Bll.org.br

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Aurora, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Bll.org.br o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

7.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do **www.bll.org.br** até a data e horário designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da



documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal, observado o **subitem 9.6** deste edital.

7.3. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Bll.org.br.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

7.6. Será vedada a identificação do licitante.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos Itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.



9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de **1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

9.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance, inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

9.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do lote.

9.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. O(A) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

10.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente no limite de até 60 (sessenta) minutos através de e-mail (**[cplaurorace@gmail.com](mailto:cplaurorace@gmail.com)**) a proposta de preços e a documentação de habilitação, e, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aurora, no endereço constante no **subitem 4.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração.

10.2.1. O arrematante que efetuar a entrega da proposta de preços e da documentação de habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Aurora, em conformidade com o **subitem 10.2**, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de e-mail.

10.2.2. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.



- 11.2. Prazo de validade n o inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emiss o.
- 11.3. O licitante n o poder  cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cota o do pre o unit rio, n o ser  admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos pre os propostos j  estar o inclu das as despesas referentes a frete, tributos e demais  nus atinentes   entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executar  (entregar ) o objeto da licita o atrav s de empregados, a mesma gozar  dos privil gios fiscais e previdenci rios pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tribut rio e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econ mico.
- 11.7. Ap s a apresenta o da proposta n o caber  desist ncia.

## **12.0 DA HABILITA O**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITA O DEVER O SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) C pia do Cart o de inscri o no CNPJ/MF;
- b) C pia da Inscri o Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto   Fazenda Municipal de seu domic lio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto   Fazenda Estadual de seu domic lio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribui es federais;
- f) Certid o Negativa de D bitos quanto   D vida Ativa da Uni o;
- g) Prova de regularidade fiscal junto   Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS);
- i) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por a es, acompanhada de documentos de elei o de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscri o do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exerc cio;
- m) Decreto de autoriza o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certid o Negativa de Fal ncia ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica.
- o) Comprova o de aptid o para desempenho de atividade pertinente e compat vel em caracter sticas, quantidades e prazos com o objeto da licita o, sendo esta feita mediante a apresenta o de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jur dica(s) de direito p blico ou privado, com firma(s) devidamente reconhecida(s) em cart rio, no caso de n o possuir reconhecimento de firma, apresentar documento que identifique a assinatura do declarante.
- p) Declara o emitida pela licitante de que n o possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condi o de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7  da Constitui o Federal.

## **13.0 OUTRAS DISPOSI ES**

- 13.1. Havendo restri o quanto   regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n  11.488/2007, ser  assegurado o prazo de 5 (cinco) dias  teis, contados da convoca o do Pregoeiro, para a regulariza o do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual per odo, conforme disp e a Lei Complementar n  123/2006.



13.2. A n o comprova o da regularidade fiscal e trabalhista, at  o final do prazo estabelecido, implicar  na decad ncia do direito, sem preju zo das san oes cab veis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classifica o.

#### **14.0 DOS CRIT RIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas ser  adotado o crit rio de **MENOR PRE O**, observado o estabelecido nas condi oes definidas neste edital e o disposto no Termo de Refer ncia que norteia a contrata o, tomando-se como par metro, para tanto, o menor pre o coletado, na sequ ncia, ou a m dia de pre os, sempre buscando alcan ar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa ser  realizada por lote, sendo os pre os registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote n o poder  conter item com valor superior ao estimado pela Administra o, sob pena de desclassifica o, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de pre os.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final dever  atingir pre o igual ou inferior ao limite m ximo constante daquele Termo de Refer ncia; Caso n o seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor pre o dever  reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite m ximo do referido Termo de Refer ncia.

14.1.4. Se a proposta de menor pre o n o for aceit vel, ou, ainda, se o licitante desatender  s exig ncias habilitat rias, o(a) pregoeiro(a) examinar  a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilita o do participante, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44,   2 , da Lei Complementar n  123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), ser  convocado na ordem de classifica o, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de prefer ncia.

#### **15. DA DESCLASSIFICA O DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas ser o desclassificadas quando apresentadas em condi oes ilegais, com omiss es, ou conflitos com as exig ncias deste edital.

15.1.1. Com pre os superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Refer ncia no processo em ep grafe, ap s a fase de lances ou comprovadamente inexequ veis.

15.2. A desclassifica o ser  sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNA O DO ATO CONVOCAT RIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitat rio dever o ser enviados ao(a) pregoeiro(a), at  3 (tr s) dias  teis anteriores   data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletr nico, no endere o **cplaurorace@gmail.com**, informando o n mero deste pre o no sistema do Bll.org.br e o  rg o interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados dever o se identificar (CNPJ, Raz o Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jur dica e CPF para pessoa f sica) e disponibilizar as informa oes para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos ser o prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail  queles que enviaram solicita oes.

16.4. At  2 (dois) dias  teis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poder  impugnar o presente edital, mediante peti o por escrito, protocolizada na Prefeitura Municipal de Aurora, no endere o constante no **subitem 4.1** deste edital.

16.5. Acolhida a peti o contra o ato convocat rio, a decis o ser  comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugna oes e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administra o e os licitantes.



16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Prefeitura Municipal de Aurora, no endereço constante no **subitem 4.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação conforme o **subitem 17.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Aurora e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Aurora, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a



Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aurora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.





19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Aurora.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpaurorace@gmail.com](mailto:cpaurorace@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do Bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aurora, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Aurora/CE, 24 de julho de 2019.

  
.....  
Alci Ferreira de Almeida  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.24.1**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - Aquisição de materiais de laboratório, permanente, instrumentais odontológicos, EPIs, consumo hospitalar e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e demais Unidades de Saúde do Município de Aurora-CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1** - A aquisição dos produtos/materiais ora solicitado é de suma importância para a prevenção e tratamento de doenças e agravos, de forma a garantir qualidade de vida plena à população. Diante disso, o Município de Aurora através da Secretaria Municipal de Saúde está estruturando o Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e as demais Unidades de Saúde, considerando que, conforme estabelece a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde refere-se à prevenção da integridade física, mental e social, ou seja, um completo bem estar biopsicossocial e não apenas ausência de doença, mas, com maior expectativa de vida.

**3 - DO FORNECIMENTO**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os equipamentos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote : 01 - Materiais de Consumo e EPI's Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acido acético 3% 1000ml	UND	20		20,00	400,00
0002	Acido Peracético	UND	30		17,00	510,00
0003	Agente de união de resina fotopolimerizável a base de acetona de 4ml	UND	80		26,00	2.080,00
0004	Água destilada 1 litro	UND	20		10,00	200,00
0005	Água destilada para autoclave galão de 5 litros	UND	240		13,00	3.120,00
0006	Agulha descartável gengival curta CX. c/ 100	CX	230		45,50	10.465,00
0007	Agulha descartável gengival longa CX. c/ 100	CX	230		45,50	10.465,00
0008	Agulha hipodérmica 30 x 5 CX. c/ 100	CX	5		11,00	55,00
0009	Álcool 70% 1000 ml	UND	280		10,30	2.884,00
0010	Alcool 90%	UND	20		14,00	280,00
0011	Alcool gel 1000ml	UND	15		13,20	198,00
0012	Alcool iodado 0,5% 1000ml	UND	10		36,50	365,00
0013	Alginato para moldagem odontológica	PCT	90		14,15	1.273,50
0014	Algodão em roletes PCT c/ 100	PCT	280		3,30	924,00
0015	Anestésico c/ vaso 3% lidocaína com epinefrina CX. c/ 100	CX	60		50,50	3.030,00
0016	Anestésico cloridrato de lidocaína e de fenilefrina	CX	130		55,00	7.150,00
0017	Anestésico mepivacina com epinefrina 2%	CX	75		131,00	9.825,00
0018	Anestésico prilocaína 3% com felipressina	CX	100		55,00	5.500,00
0019	Anestésico tópico 30g (Benzocaína 20%)	PTE	120		13,80	1.656,00
0020	Aplicador de resina fluida CX. c/ 100	CX	20		25,00	500,00
0021	Babador descartável CX. c/ 100	CX	20		22,50	450,00
0022	Bastão para brilho em prótese (vipbrill)	UND	6		31,50	189,00
0023	Bicarbonato de sódio para profilaxia 500g	UND	30		26,60	798,00
0024	Boca de 28 dentes tamanho 2N cor 60	CX	10		6,40	64,00
0025	Boca de 28 dentes tamanho 2N cor 62	CX	10		6,40	64,00
0026	Boca de 28 dentes tamanho 3D cor 60	CX	10		6,40	64,00
0027	Boca de 28 dentes tamanho 3D cor 62	CX	10		6,40	64,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0028	Boca de 28 dentes tamanho 3M cor 60	CX	10			64,00
0029	Boca de 28 dentes tamanho 3M cor 62	CX	10		6,40	64,00
0030	Boca de 28 dentes tamanho 3P cor 60	CX	10		6,40	64,00
0031	Boca de 28 dentes tamanho A24 cor 62	CX	10		6,40	64,00
0032	Boca de 28 dentes tamanho A25 cor 60	CX	10		6,40	64,00
0033	Boca de 28 dentes tamanho A25 cor 62	CX	10		6,40	64,00
0034	Boca de 28 dentes tamanho A26 cor 60	CX	10		6,40	64,00
0035	Boca de 28 dentes tamanho A26 cor 62	CX	10		6,40	64,00
0036	Broca batt de 28 mm-0,12	UND	10		60,33	603,30
0037	Broca carbide baixa rotação nº 6	UND	20		12,00	240,00
0038	Broca carbide baixa rotação nº 8	UND	20		12,00	240,00
0039	Broca cirúrgica esférica nº 8	UND	15		21,05	315,75
0040	Broca cirúrgica nº 702 haste curta	UND	35		19,99	699,65
0041	Broca cirúrgica nº 702 haste longa	UND	25		19,99	499,75
0042	Broca cirúrgica nº 703	UND	35		19,99	699,65
0043	Broca cirúrgica nº 703 haste longa	UND	25		19,99	499,75
0044	Broca cirúrgica nº 8	UND	4		21,20	84,80
0045	Broca cirúrgica Z-crill	UND	55		54,50	2.997,50
0046	Broca cirúrgica Z-crill haste longa	UND	35		49,99	1.749,65
0047	Broca carbide baixa rotação nº 4	UND	20		12,00	240,00
0048	Broca de acabamento em forma de pêra	UND	45		28,30	1.273,50
0049	Broca diamantada cilíndrica 1095	UND	18		6,48	116,64
0050	Broca diamantada cilíndrica nº 1092	UND	33		6,48	213,84
0051	Broca diamantada cone invertido nº 1032	UND	33		6,48	213,84
0052	Broca diamantada cone invertido nº 1033	UND	28		6,48	181,44
0053	Broca diamantada cônica nº 2134	UND	53		3,85	204,05
0054	Broca diamantada cônica nº 2200	UND	33		3,85	127,05
0055	Broca diamantada esférica nº 1012	UND	43		6,00	258,00
0056	Broca diamantada esférica nº 1014	UND	43		6,00	258,00
0057	Broca diamantada esférica nº 1016	UND	23		6,00	138,00
0058	Broca diamantada ponta inativa 3082	UND	18		6,00	108,00
0059	Broca diamantada ponta inativa 3083	UND	18		6,00	108,00
0060	Broca em forma de pêra	UND	15		25,80	387,00
0061	Broca Endo-z	UND	5		51,00	255,00
0062	Broca gattes gliden nº 02	UND	10		11,00	110,00
0063	Broca gattes gliden nº 03	UND	10		11,00	110,00
0064	Broca gattes gliden nº 04	UND	10		11,00	110,00
0065	Broca gattes gliden nº 05	UND	10		11,00	110,00
0066	Broca Largo nº 01	UND	4		12,00	48,00
0067	Broca Largo nº 02	UND	4		12,00	48,00
0068	Broca LN	UND	2		189,90	379,80
0069	Broca Maxcut	UND	2		70,00	140,00
0070	Broca Mínicut	UND	2		70,00	140,00
0071	Broca multilaminada para acabamento - Kit	UND	16		68,80	1.100,80
0072	Broca para acabamento de resina nº 3168 FF	UND	20		6,35	127,00
0073	Broca para acabamento de resina nº 3118 F	UND	45		6,35	285,75
0074	Broca para acabamento de resina nº 3118 FF	UND	20		6,35	127,00
0075	Broca para acabamento de resina nº 3195 F	UND	45		6,35	285,75
0076	Broca para acabamento nº 2135 F	UND	25		6,35	158,75
0077	Broca ponta diamantada cônica dupla nº 1047	UND	48		11,20	537,60
0078	Broca tronco cônica nº 1035	UND	40		11,20	448,00
0079	Caixa de cera rosa nº 7 (18 a 20 lâminas)	UND	28		13,60	380,80
0080	Caixa de descarte para material perfurocortante	UND	50		8,15	407,50
0081	Cânula para aspiração endodôntica descartável PCT com 20	UND	20		39,99	799,80
0082	Cápsula de Amálgama PCT c/ 50	PCT	110		121,00	13.310,00
0083	Carbono dupla face para articulação	UND	45		10,00	450,00
0084	Cera periférica	UND	20		21,60	432,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0085	Cimento cirúrgico	UND	5		39,90	199,50
0086	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base e catalizador	UND	20		42,00	840,00
0087	Cimento de ionômero de vidro restaurador pó/liquido	UND	60		36,00	2.160,00
0088	Cimento para cimentação de prótese definitiva	UND	5		48,90	244,50
0089	Clorexidina 0.12% bochecho 1 litro	UND	25		26,50	662,50
0090	Clorexidina 2% degermante	UND	25		15,60	390,00
0091	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 PCT c/ 500	PCT	190		15,50	2.945,00
0092	Condicionador ácido (ácido fosfórico gel 37%) PCT c/ 3 Und	PCT	100		9,88	988,00
0093	Cone de guta percha principal 1ª série CX. c/ 120	CX	6		33,00	198,00
0094	Cone de guta percha principal 2ª série CX. c/ 120	CX	6		33,00	198,00
0095	Cone de guta percha secundária F CX. c/ 120	CX	10		35,50	355,00
0096	Cone de guta percha secundária FM CX. c/ 120	CX	10		35,50	355,00
0097	Cone de guta percha secundária MF CX. c/ 120	CX	10		35,50	355,00
0098	Cone de papel absorvente 1ª série CX. c/ 120	CX	18		35,50	639,00
0099	Cone de papel absorvente 2ª série CX. c/ 120	CX	18		35,50	639,00
<b>Total:</b>						<b>107.012,71</b>

**Lote : 02 - Materiais de Consumo e EPI's Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Creme dental fluoretado	UND	300		3,80	1.140,00
0002	Cunha anatômica cervical CX. c/ 100	CX	11		18,20	200,20
0003	Dentes artificiais de estoque - boca completa	UND	6		13,87	83,22
0004	Detergente enzimático	UND	30		29,00	870,00
0005	EDTA trisódico frc de 10ml	UND	14		11,68	163,52
0006	Escova de flanela para polimento	UND	5		14,99	74,95
0007	Escova de Robinson	UND	110		1,98	217,80
0008	Escova dental infantil	UND	300		3,00	900,00
0009	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada	UND	40		41,00	1.640,00
0010	Eucaliptol solvente de guta percha 10ml	UND	4		12,00	48,00
0011	Filme periapical adulto CX. c/ 150	CX	30		17,50	525,00
0012	Filme periapical infantil CX. c/ 150	CX	10		215,00	2.150,00
0013	Filme plástico PVC 0,30 - 15 mt	ROL	20		22,89	457,80
0014	Fio de sutura montado nylon 4.0 c/ agulha curta CX. c/ 24	CX	50		78,20	3.910,00
0015	Fio de sutura montado seda 3.0 c/ agulha curta CX. c/ 24	CX	100		78,20	7.820,00
0016	Fio dental 100 metros	UND	55		5,30	291,50
0017	Fio ortodôntico 06	ROL	6		11,00	66,00
0018	Fio ortodôntico 07	ROL	6		11,00	66,00
0019	Fita adesiva autoclave 19 x 30m	UND	70		8,00	560,00
0020	Fixador odontológico 475 ml	UND	60		15,50	930,00
0021	Flúor gel 200ml	UND	150		9,84	1.476,00
0022	Formocresol frasco de 10ml	UND	12		9,60	115,20
0023	Gesso comum 1kg	PCT	20		8,20	164,00
0024	Hidróxido de cálcio pó	UND	14		36,50	511,00
0025	Hipoclorito de sódio 1% 1000ml	UND	17		12,30	209,10
0026	Isolante para resina acrílica 95ml	UND	5		66,90	334,50
0027	Lâmina bisturi nº 24 CX. c/ 100	CX	4		41,00	164,00
0028	Lâmina p/ bisturi nº 15 CX. c/ 100	CX	10		41,00	410,00
0029	Lâmina p/ bisturi nº 20 CX. c/ 100	CX	5		41,00	205,00
0030	Lâmina p/ bisturi nº 23 CX. c/ 100	CX	4		41,00	164,00
0031	Lençol de borracha CX. c/ 24	CX	10		28,60	286,00
0032	Líquido acrílico termopoliverizável	LIT	2		44,00	88,00
0033	Líquido para teste de sensibilidade pulpar (frio)	UND	8		136,00	1.088,00
0034	Luva cirúrgica estéril 8,5	PAR	50		2,20	110,00
0035	Luva cirúrgica tamanho 6.5	PAR	50		2,20	110,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0036	Luva cirúrgica tamanho 7,5	PAR	50	2,20	110,00
0037	Luva cirúrgica tamanho 7.0	PAR	50	2,20	110,00
0038	Luva cirúrgica tamanho 8.0	PAR	50	2,20	110,00
0039	Luva de borracha para limpeza de instrumental	UND	20	11,60	232,00
0040	Luva de procedimento Tamanho G	CX	200	29,99	5.998,00
0041	Luva de procedimento Tamanho M	CX	920	29,99	27.590,80
0042	Luva de procedimento Tamanho P	CX	920	29,99	27.590,80
0043	Luva p/ procedimentos - EP c/100	CX	120	29,99	3.598,80
0044	Máscara descartável caixa. c/ 50	CX	140	8,60	1.204,00
0045	Máscara descartável com elástico cx. c/100	CX	110	14,00	1.540,00
0046	Matriz de aço para amálgama - 0,5 mm	UND	20	3,26	65,20
0047	Matriz de aço para amálgama - 0,7 mm	UND	20	4,20	84,00
0048	Moldeiras para flúor adulto tam. M CX. c/ 100	CX	105	64,80	6.804,00
0049	Moldeiras para flúor infantil tam. P CX. c/ 100	CX	106	64,80	6.868,80
0050	Monômero líquido autopolimerizável	UND	5	47,00	235,00
0051	Mordedor de boca médio	UND	13	11,39	148,07
0052	Mordedor de boca pequeno	UND	15	11,33	169,95
0053	Obturador provisório de 19g	UND	80	14,10	1.128,00
0054	Óculos de proteção	UND	23	7,88	181,24
0055	Óleo lubrificante para alta/baixa rotação 200 ml	UND	25	39,40	985,00
0056	Otosporin	UND	20	15,00	300,00
0057	Papel grau cirúrgico	ROL	50	99,66	4.983,00
0058	Pasta de hidróxido de cálcio + pmcc para uso endodôntico (kitc) kit 2 tubo de 2.7g mais glicerina	UND	15	66,20	993,00
0059	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico (kitc) kit 2 tubo de 2.7g mais glicerina	UND	9	68,50	616,50
0060	Pasta profilática 90g	UND	49	10,99	538,51
0061	Pedra pomes para profilaxia (pó) 100g	UND	35	9,30	325,50
0062	Pincel aplicador descartável p/ uso odontológico	UND	90	19,99	1.799,10
0063	Pinçel nº 14 tigre	UND	2	8,50	17,00
0064	Ponta de papel absorvente	UND	25	27,80	695,00
0065	Posicionador adulto autoclavavel	UND	10	66,20	662,00
0066	Posicionador infantil autoclavavel	UND	10	66,20	662,00
0067	PVPI tópico 1000ml	UND	20	23,60	472,00
0068	Resina acrílica autopolimerizável (62,66 e 69)	UND	10	49,90	499,00
0069	Resina fotopolimerizável A1 - Esmalte	UND	45	63,00	2.835,00
0070	Resina fotopolimerizável A2 - Esmalte	UND	45	63,00	2.835,00
0071	Resina fotopolimerizável A2- Dentina	UND	45	63,00	2.835,00
0072	Resina fotopolimerizável A3 - Dentina	UND	45	63,00	2.835,00
0073	Resina fotopolimerizável A3 - Esmalte	UND	55	63,00	3.465,00
0074	Restaurador intermediário pó 30g liquido 15ml a base de óxido de zinco	UND	30	53,20	1.596,00
0075	Revelador odontológico 475 ml	UND	60	13,80	828,00
0076	Sabão líquido neutro 1000ml	UND	30	9,60	288,00
0077	Selante de fôssulas e fissura fotopolimerizável	CX	16	16,90	270,40
0078	Sistema adesivo fotopolimerizável	UND	80	96,54	7.723,20
0079	Solução evidenciadora a base de fuccina FR 10 ml	UND	10	50,00	500,00
0080	Solução hemostática	UND	13	23,95	311,35
0081	Sugador cirúrgico odontológico cx. c/ 20	UND	150	5,50	825,00
0082	Sugador descartável odontológico cx. c/ 40	CX	260	7,45	1.937,00
0083	Taça de borracha	UND	40	2,50	100,00
0084	Tira de lixa de aço 6mm	UND	30	15,90	477,00
0085	Tira de lixa para acabamento de resina - poliéster	UND	35	12,30	430,50
0086	Tira de poliéster	UND	40	4,80	192,00
0087	Touca hospitalar descartável cx. c/ 100	CX	20	10,00	200,00
0088	Touca sanfonada PCT c/ 100	PCT	120	16,00	1.920,00
0089	Tricresolformalina Frc de 10ml	UND	12	9,99	119,88



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0090	Verniz cavit�rio	UND	27		11,00	297,00
0091	Vidro de mon�mero para acr�lico auto polimerizante	UND	3		142,50	427,50
					<b>Total:</b>	<b>158.112,89</b>

**Lote : 03 - Materiais de Consumo Hospitalar**

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	Abaixador de l�ngua pct. c/ 100	PCT	35		8,20	287,00
0002	Acido tricloroac�tico 30ml	UND	15		14,00	210,00
0003	�gua destilada 10ml	UND	140		0,35	49,00
0004	�gua destilada 5000ml	UND	30		18,50	555,00
0005	�gua oxigenada 10 vol. 1000ml	UND	45		8,00	360,00
0006	�gua para inje�o 10ml	UND	1000		0,50	500,00
0007	�gua para inje�o 5ml	UND	300		0,30	90,00
0008	Agulha descart�vel 13 x 4,5 cx. c/ 100	CX	40		12,00	480,00
0009	Agulha descart�vel 20 x 5,5 cx. c/ 100	CX	80		12,00	960,00
0010	Agulha descart�vel 25 x 7 cx. c/ 100	CX	25		12,00	300,00
0011	Agulha descart�vel 25 x 8 cx. c/ 100	CX	18		12,00	216,00
0012	Algod�o hidr�filo hospitalar 500g	UND	120		16,00	1.920,00
0013	Algod�o ortop�dico 15cm x 1,0m pct. c/ 12	PCT	40		16,99	679,60
0014	Atadura de crepom 15 cm pct 12	PCT	120		16,30	1.956,00
0015	Atadura de crepom 20 cm pct 12	PCT	100		18,90	1.890,00
0016	Atadura de crepom 25 cm pct 12	PCT	95		22,64	2.150,80
0017	Bata descart�vel longa pct. c/ 10	PCT	30		21,00	630,00
0018	Bata descart�vel s/manga pct. c/ 10	PCT	30		18,20	546,00
0019	Bolsa p/ colostomia sistema fechado 50mm	UND	100		11,00	1.100,00
0020	Bra�adeira para inje�o regul�vel	UND	8		192,00	1.536,00
0021	C�nula de guedel tamanho de 4 a 12	UND	9		9,97	89,73
0022	Cateter nasal	UND	40		2,60	104,00
0023	Cateter p/ oxig�nio n� 06	UND	80		2,55	204,00
0024	Cateter p/ oxig�nio tipo �culos	UND	90		3,42	307,80
0025	Cateter perif�rico 14g	UND	10		1,50	15,00
0026	Cateter perif�rico 18g	UND	10		1,50	15,00
0027	Cateter perif�rico 20g	UND	10		1,50	15,00
0028	Cateter perif�rico 22g	UND	10		1,50	15,00
0029	Cateter perif�rico 24g	UND	10		1,50	15,00
0030	Catgut cromado 0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		131,00	1.048,00
0031	Catgut cromado 1 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		131,00	1.048,00
0032	Catgut cromado 2-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		131,00	1.048,00
0033	Catgut cromado 3-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		131,00	1.048,00
0034	Catgut cromado 4-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		131,00	1.048,00
0035	Catgut simples 0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		131,00	1.048,00
0036	Colar cervical - tamanho G	UND	12		26,00	312,00
0037	Colar cervical - tamanho M	UND	12		26,00	312,00
0038	Colar cervical - tamanho P	UND	10		26,00	260,00
0039	Coletor de urina adulto 2000ml	UND	100		0,68	68,00
0040	Coletor perfuro cortante 07lts	UND	30		5,20	156,00
0041	Coletor universal 70ml	UND	3000		0,63	1.890,00
0042	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios pct. c/ 500	PCT	100		15,20	1.520,00
0043	Curativo de alginato de c�lcio e s�dio	UND	15		58,00	870,00
0044	Curativo de hidrocoloide	UND	25		17,60	440,00
0045	Dreno de penrose	PCT	20		9,99	199,80
0046	Equipo macrogotas	UND	200		2,10	420,00
0047	Equipo microgotas flex c/ inj. lateral	UND	600		2,15	1.290,00
0048	Escova cervical n/est�ril cx. c/ 100	CX	30		26,60	798,00
0049	Esparadrapo 10cm x 4,5m	UND	640		3,48	2.227,20
0050	Esparadrapo imperme�vel 2,5cm x 4,5m	UND	40		3,40	136,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0051	Espátula de Ayres pct. c/ 100	PCT	50		657,50
0052	Espéculo vaginal desc. est. Grande	UND	100	2,18	218,00
0053	Espéculo vaginal desc. est. Médio	UND	4000	1,84	7.360,00
0054	Espéculo vaginal desc. est. Pequeno	UND	4000	1,68	6.720,00
0055	Éter sulfúrico 50% 1000ml	UND	20	5,72	114,40
<b>Total:</b>					<b>49.452,83</b>

**Lote : 04 - Materiais de Consumo Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Filme p/ raio-x 18 x 24 cx. c/ 100 fls	CX	10		362,00	3.620,00
0002	Filme p/ raio-x 24 x 30 cx. c/ 100 fls	CX	10		362,00	3.620,00
0003	Filme p/ raio-x 30 x 40 cx. c/ 100 fls	CX	10		489,20	4.892,00
0004	Filme p/ raio-x 35 x 35 cx. c/ 100 fls	CX	10		504,60	5.046,00
0005	Fio de algodão 2-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	20		47,50	950,00
0006	Fio de sutura seda 2.0 cx. c/ /24	CX	20		47,50	950,00
0007	Fio de sutura seda 3.0 cx. c/ /24	CX	20		47,50	950,00
0008	Fio de sutura seda 4.0 cx. c/ /24	CX	20		47,50	950,00
0009	Fio de sutura seda 5.0 cx. c/ /24	CX	20		47,50	950,00
0010	Fita adesiva hospitalar 16 x 50m	UND	36		5,99	215,64
0011	Fixador de raio x manual e automático 13l	UND	4		98,50	394,00
0012	Fixadores citológico c/ 12 frascos	CX	10		136,80	1.368,00
0013	Fralda geriátrica G	FARDO	12		14,80	177,60
0014	Fralda geriátrica M	FARDO	12		14,80	177,60
0015	Gaze tipo queijo 91 x 91 9 fios'	UND	50		9,88	494,00
0016	Gel para ultrassom 1L	UND	15		6,20	93,00
0017	Lamina Fosca para prevenção cx com 50	CX	10		16,20	162,00
0018	Lâmina para laringoscópio adulto	UND	1		444,00	444,00
0019	Lâmina para laringoscópio infantil	UND	1		444,00	444,00
0020	Lugol 1000ml	L	15		41,00	615,00
0021	Mononylon 2-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	6		53,00	318,00
0022	Mononylon 3-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	6		53,00	318,00
0023	Mononylon 4-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	6		53,00	318,00
0024	Mononylon 5-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	6		53,00	318,00
0025	Mononylon 6-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	6		53,00	318,00
0026	Óleo AGE	UND	30		0,58	17,40
0027	Polvidine antisséptico tópico 100 ml	UND	180		1,20	216,00
0028	Porta laminas para prevenção	UND	90		6,50	585,00
0029	Porta-agulha maylo	UND	58		49,90	2.894,20
0030	Propés descartável cx. c/ 200	CX	3		39,96	119,88
0031	Revelador	CX	10		54,50	545,00
0032	Revelador manual p/ raio x p/ 13,5lts	UND	2		289,90	579,80
0033	Revelador manual p/ raio x p/ 20lts	UND	2		309,50	619,00
0034	Roda de ombro	UND	2		1.344,00	2.688,00
0035	Scalp nº 19	UND	400		0,42	168,00
0036	Scalp nº 21	UND	900		0,42	378,00
0037	Scalp nº 23	UND	900		0,42	378,00
0038	Scalp nº 25	UND	1200		0,42	504,00
0039	Scalp nº 27	UND	100		0,42	42,00
0040	Seringa descartável 01ml c/ agulha 13 x 4,5	UND	13000		0,38	4.940,00
0041	Seringa descartável 03ml c/ agulha 25 x 7	UND	8000		0,42	3.360,00
0042	Seringa descartável 05ml c/ agulha 25 x 7	UND	15000		0,44	6.600,00
0043	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7	UND	3000		0,51	1.530,00
0044	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7	UND	900		0,61	549,00
0045	Seringa ultra-fine cx. c/10	CX	5		49,21	246,05
0046	Solução de glicerina 12% 500ml c/sonda	UND	20		9,38	187,60
0047	Sonda aspiração nº 06	UND	90		1,44	129,60





Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0048	Sonda aspiração traqueal nº 04	UND	90		1,40	126,00
0049	Sonda estom/nasog curta nº 10,12,14 e 16	UND	25		1,99	49,75
0050	Sonda foley c/ balão nº 10 (2 vias)	UND	20		5,36	107,20
0051	Sonda foley c/ balão nº 14 (2 vias)	UND	20		5,36	107,20
0052	Sonda foley c/ balão nº 16 (2 vias)	UND	40		5,36	214,40
0053	Sonda foley c/ balão nº 18 (2 vias)	UND	10		5,36	53,60
0054	Sonda uretral nº 04	UND	50		2,12	106,00
0055	Sonda uretral nº 06	UND	50		2,10	105,00
0056	Sonda uretral nº 08	UND	100		2,18	218,00
0057	Sonda uretral nº 12	UND	50		2,18	109,00
0058	Sonda uretral nº 14	UND	50		2,18	109,00
0059	Sonda uretral nº 16	UND	50		2,18	109,00
0060	Vaselina líquida 1000ml	UND	6		32,00	192,00
<b>Total:</b>						<b>56.985,52</b>

**Lote : 05 - Instrumental Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Afastador de minnesota	UND	23		19,20	441,60
0002	Alavanca apical reta Seldin adulto	UND	40		41,00	1.640,00
0003	Alavanca triangular L Seldin adulto	UND	20		41,00	820,00
0004	Alavanca triangular R Seldin adulto	UND	20		41,00	820,00
0005	Alicate de corte de fio	UND	5		389,00	1.945,00
0006	Alveolótomo	UND	13		99,00	1.287,00
0007	Aplicador de hidróxido de cálcio	UND	40		9,99	399,60
0008	Arco obsty plástico	UND	1		13,81	13,81
0009	Arco obsty plástico dobrável	UND	1		14,36	14,36
0010	Bandeja tamanho 18 x 10 x 05	UND	35		31,00	1.085,00
0011	Bandeja tamanho 22 x 10 x 05	UND	35		34,00	1.190,00
0012	Brunidor nº 29	UND	40		13,20	528,00
0013	Brunidor nº 30	UND	40		15,20	608,00
0014	Cabo para bisturi nº 3	UND	40		12,00	480,00
0015	Cabo para bisturi nº 5	UND	12		13,99	167,88
0016	Cabo para espelho	UND	120		4,99	598,80
0017	Caixa metálica para instrumental média	UND	12		89,90	1.078,80
0018	Caixa metálica para instrumental perfurada grande	UND	12		93,60	1.123,20
0019	Caixa metálica para instrumental perfurada média	UND	12		114,28	1.371,36
0020	Calcador de paiva nº 1	UND	6		8,40	50,40
0021	Calcador de paiva nº 2	UND	6		8,40	50,40
0022	Calcador de paiva nº 3	UND	6		8,40	50,40
0023	Calcador de paiva nº 4	UND	6		8,40	50,40
0024	Calcador de paiva nº 5	UND	6		8,40	50,40
0025	Cânula de aspiração endodôntica kit	UND	3		41,20	123,60
0026	Cinzel nº 01	UND	4		48,15	192,60
0027	Colgadura	UND	25		6,48	162,00
0028	Compactador de mcspadden 45	UND	1		117,00	117,00
0029	Compactador de mcspadden 50	UND	1		117,00	117,00
0030	Compactador de mcspadden 55	UND	1		117,00	117,00
0031	Compactador de mcspadden 60	UND	1		117,00	117,00
0032	Compactador de mcspadden 70	UND	1		117,00	117,00
0033	Condensador de amalgama nº 2	UND	25		28,90	722,50
0034	Condensador de amalgama nº 5	UND	25		31,00	775,00
0035	Condensador nº 1	UND	25		13,20	330,00
0036	Cuba redonda inox para assepsia tamanho 09X05cm, Capacidade de 150ml	UND	16		21,60	345,60
0037	Cureta alveolar de Lucas nº 85	UND	35		20,00	700,00
0038	Cureta de dentina nº 17	UND	40		14,90	596,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0039	Cureta Mccall 13-14	UND	35		48,00	1.680,00
0040	Cureta Mccall 17-18	UND	35		48,00	1.680,00
0041	Cureta Mccall 19-20	UND	3		48,00	144,00
0042	Curetas Gracey G1/G2 Milenium	UND	6		48,00	288,00
0043	Curetas Gracey G11/G12 Milenium	UND	30		48,00	1.440,00
0044	Curetas Gracey G13/G14 Milenium	UND	20		48,00	960,00
0045	Curetas Gracey G3/G4 Milenium	UND	6		48,00	288,00
0046	Curetas Gracey G5/G6 Milenium	UND	30		48,00	1.440,00
0047	Curetas Gracey G7/G8 Milenium	UND	30		48,00	1.440,00
0048	Curetas Gracey G9/G10 Milenium	UND	6		48,00	288,00
0049	Escavadores de dentina nº 11/2	UND	35		13,80	483,00
0050	Escavadores de dentina nº 5	UND	35		13,80	483,00
0051	Esculpidor de amálgama	UND	30		15,20	456,00
0052	Espaçadores digitais kit	UND	6		138,00	828,00
0053	Espátula de Hollemback 3s	UND	35		11,60	406,00
0054	Espátula de inserção de resina titânio	UND	35		53,55	1.874,25
0055	Espátula de inserção nº 1	UND	35		13,88	485,80
0056	Espátula de manipulação 24	UND	34		13,88	471,92
0057	Espátula de plástico para manipular ionômero	UND	5		4,52	22,60
0058	Espátula de resina silicato	UND	34		19,20	652,80
0059	Espátula lecron	UND	14		14,00	196,00
0060	Espátula nº 31	UND	3		11,00	33,00
0061	Espátula nº 36	UND	10		11,00	110,00
0062	Espátula nº 7	UND	5		5,60	28,00
0063	Espelho bucal nº 05	UND	120		4,99	598,80
0064	Foice 0/00	UND	6		48,50	291,00
0065	Foice Finlândia 14/15 (ws)	UND	11		42,00	462,00
0066	Foice ponta morse 0/00	UND	11		43,00	473,00
0067	Foices McCall no 11/12	UND	11		71,00	781,00
0068	Foices McCall no 1/10	UND	11		51,85	570,35
0069	Forceps nº 1 infantil	UND	12		84,00	1.008,00
0070	Forceps nº 150 adulto	UND	22		84,00	1.848,00
0071	Forceps nº 151 adulto	UND	22		84,00	1.848,00
0072	Forceps nº 16 adulto	UND	22		84,00	1.848,00
0073	Forceps nº 17 adulto	UND	22		84,00	1.848,00
0074	Forceps nº 18 L adulto	UND	22		84,00	1.848,00
0075	Forceps nº 18 R adulto	UND	22		84,00	1.848,00
0076	Forceps nº 2 infantil	UND	22		84,00	1.848,00
0077	Forceps nº 3 infantil	UND	22		84,00	1.848,00
0078	Forceps nº 6 infantil	UND	22		84,00	1.848,00
0079	Forceps nº 65 adulto	UND	22		84,00	1.848,00
0080	Forceps nº 69 adulto	UND	22		84,00	1.848,00
0081	Forceps nº 8 infantil	UND	5		84,00	420,00
<b>Total:</b>						<b>61.507,23</b>

**Lote : 06 - Instrumental Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Gengivótomo de kirkland	UND	3		51,00	153,00
0002	Gengivótomo de Orban	UND	3		59,90	179,70
0003	Grampo 202	UND	4		21,00	84,00
0004	Grampo 204	UND	4		21,00	84,00
0005	Grampo 205	UND	4		21,00	84,00
0006	Grampo para dique de borracha nº 14 A	UND	4		21,00	84,00
0007	Grampo para dique de borracha nº 206	UND	4		21,00	84,00
0008	Grampo para dique de borracha nº 208	UND	4		21,00	84,00
0009	Grampo para dique de borracha nº 209	UND	4		21,00	84,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0010	Grampo para dique de borracha n� 210	UND	4		21,00	84,00
0011	Grampo para dique de borracha n� 211	UND	4		21,00	84,00
0012	Grampo para dique de borracha n� 212	UND	4		21,00	84,00
0013	Grampo para dique de borracha n� W8A	UND	4		21,00	84,00
0014	Jogo de alavancas Seldin infantil - 3 Pe�as	UND	22		110,00	2.420,00
0015	Jogo de Fran com 3 pe�as	UND	11		15,90	174,90
0016	Kit de moldeira para dentados	UND	4		52,20	208,80
0017	Kit de moldeira para desdentados	UND	4		52,20	208,80
0018	Kit lima protaper manual c/ 6 x 25mm	CX	4		2,40	9,60
0019	Kit lima protaper manual c/ 6 x 31mm	CX	4		2,40	9,60
0020	L�mpada Hannal	UND	2		29,00	58,00
0021	Lamparina a �lcool de alum�nio grande	UND	2		28,00	56,00
0022	Lima Dunlop 1-2	UND	2		61,50	123,00
0023	Lima Dunlop 3-7	UND	2		61,50	123,00
0024	Lima hedstron 1� s�rie de 25mm CX. c/ 6	CX	8		51,50	412,00
0025	Lima hedstron 2� s�rie de 25mm CX. c/ 6	CX	8		51,50	412,00
0026	Lima Hirsfield 3-7	UND	2		63,00	126,00
0027	Lima K flexofile 1� s�rie de 25mm CX. c/ 6	CX	8		48,00	384,00
0028	Lima K flexofile 2� s�rie de 25mm CX. c/ 6	CX	8		48,00	384,00
0029	Lima para osso n� 11	UND	35		50,00	1.750,00
0030	Lima tipo K 08 de 21mm CX. c/ 6	CX	12		50,00	600,00
0031	Lima tipo K 10 de 21mm CX. c/ 6	CX	12		50,00	600,00
0032	Lima tipo K 15 de 21mm CX. c/ 6	CX	12		50,00	600,00
0033	Lima tipo K 1� s�rie de 21mm CX. c/ 6	CX	12		50,00	600,00
0034	Lima tipo K 1� s�rie de 25mm CX. c/ 6	CX	12		50,00	600,00
0035	Lima tipo K 1� s�rie de 31mm CX. c/ 6	CX	8		50,00	400,00
0036	Lima tipo K 2� s�rie de 21mm CX. c/ 6	CX	8		53,00	424,00
0037	Lima tipo K 2� s�rie de 31mm CX. c/ 6	CX	8		53,00	424,00
0038	Lima tipo K 2� s�rie de 25mm CX. c/ 6	CX	12		53,00	636,00
0039	Macromodelo da arcada dent�ria e macroescova dental	KIT	3		399,60	1.198,80
0040	Mandril para tira de lixa	UND	11		6,88	75,68
0041	Martelo odontol�gico	UND	2		5,20	10,40
0042	Pedra de afiar goiva	UND	14		138,50	1.939,00
0043	Perfurador de dique de borracha ainsworth	UND	4		65,60	262,40
0044	Pin�a Backaus	UND	12		41,26	495,12
0045	Pin�a cl�nica	UND	50		8,00	400,00
0046	Pin�a de dente de rato reta	UND	2		14,20	28,40
0047	Pin�a disseca�o anat�mica com serrilha	UND	40		24,00	960,00
0048	Pin�a disseca�o dente de rato	UND	40		14,00	560,00
0049	Pin�a Kelly curva	UND	38		49,99	1.899,62
0050	Pin�a Kelly reta	UND	38		49,99	1.899,62
0051	Pin�a porta grampus	UND	2		71,00	142,00
0052	Pin�a Stevens com dente curva	UND	2		60,00	120,00
0053	Pontas para ultrassom sistema de encaixe rosca interna marca dabi	UND	60		123,00	7.380,00
0054	Porta agulha reto simples	UND	35		33,20	1.162,00
0055	Porta am�lgama pl�stico	UND	35		14,00	490,00
0056	Porta gaze	UND	11		49,90	548,90
0057	Porta matriz de tofflemire	UND	34		29,90	1.016,60
0058	Pote dappen de vidro	UND	32		4,49	143,68
0059	Pote dappen pl�stico	UND	2		4,49	8,98
0060	Recortador de margem gengival	UND	10		61,99	619,90
0061	R�gua milimetrada	UND	4		11,66	46,64
0062	Seringa carpule convencional	UND	40		42,00	1.680,00
0063	Seringa luer vidro	UND	2		41,60	83,20
0064	Seringa M�rio Leonardo	UND	3		65,50	196,50
0065	Sindesm�tomo n� 1	UND	40		15,50	620,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0066	Sonda exploradora nº 05	UND	40		10,80	432,00
0067	Sonda exploradora reta	UND	8		14,00	112,00
0068	Sonda Glickman	UND	1		53,00	53,00
0069	Sonda milimetrada modificada com a ponta esférica	UND	6		49,99	299,94
0070	Sonda Nabers	UND	30		48,50	1.455,00
0071	Sonda Periodontal Milimetrada Williams	UND	30		33,00	990,00
0072	Sonda Periodontal tipo OMS (WHO)	UND	30		52,00	1.560,00
0073	Tesoura curva Iris	UND	35		32,50	1.137,50
0074	Tesoura reta Iris	UND	35		36,60	1.281,00
<b>Total:</b>						<b>44.308,28</b>

**Lote : 07 - Materiais de Laboratório**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acido úrico monoreagente	KIT	15		56,60	849,00
0002	Água deionizada 5lts	GL	20		17,00	340,00
0003	Alcool absoluto 99,5% 1000ml	FR	120		13,65	1.638,00
0004	ALT-GPT monoreagente	KIT	15		50,00	750,00
0005	Anti IgG	FR	15		48,15	722,25
0006	Anti-A 10ml	FR	15		35,00	525,00
0007	Anti-B 10ml	FR	15		35,00	525,00
0008	Anticoagulante EDTA	FR	20		6,00	120,00
0009	Anticoagulante fluoreto	FR	20		6,00	120,00
0010	Anti-D 10ml	FR	15		35,00	525,00
0011	Aslotest reagente	KIT	6		150,00	900,00
0012	AST/GOT monoreagente	KIT	15		58,50	877,50
0013	Azul de metileno 500ml	FR	15		25,60	384,00
0014	Betateste	KIT	30		57,50	1.725,00
0015	Bilirrubina	KIT	8		33,80	270,40
0016	Cálcio monoreagente	KIT	8		53,90	431,20
0017	Capilar s/ heparina c/500	FR	100		18,00	1.800,00
0018	Colesterol HDL	KIT	15		15,00	225,00
0019	Colesterol monoreagente	KIT	30		131,20	3.936,00
0020	Coloração panótico rápido 3x500ml	KIT	20		78,90	1.578,00
0021	Creatinina	KIT	15		69,80	1.047,00
0022	Cronômetro digital	UND	2		69,90	139,80
0023	Curativo adulto cx. c/500	CX	20		16,85	337,00
0024	Descorante de ziehl 3% 500ml	FR	30		31,70	951,00
0025	Detergente Bioclean Plus	L	15		72,00	1.080,00
0026	Escova para lavar vidraria	UND	30		5,99	179,70
0027	Estante tipo grade cap/60 TBS 16mm	UND	4		18,00	72,00
0028	Estante tipo grade cap/90 TBS 13mm	UND	4		18,00	72,00
0029	Éter etílico PA 98% 1000ml	FR	3		125,00	375,00
0030	Fucsina fenicada ziehl 500ml	FR	15		23,99	359,85
0031	Gaze em rolo 50x91	PCT	60		44,00	2.640,00
0032	Glicose monoreagente	KIT	20		75,90	1.518,00
0033	Lâmina p/ microscópio fosca cx. c/50	CX	10		3,44	34,40
0034	Lâmina p/ microscópio lisa cx. c/50	CX	10		4,82	48,20
0035	Lamínula p/ microscópio 22x22 cx. c/100	CX	10		4,82	48,20
0036	Lanceta cx. c/200	CX	2		21,00	42,00
0037	Líquido de tuerck 500ml	FR	12		18,72	224,64
0038	Massa selante	CX	10		54,90	549,00
0039	Óleo de imersão	FR	5		20,60	103,00
0040	Padrão de bilirrubina	KIT	5		33,99	169,95
0041	Papel filtro qualitativo 9cm c/100	PCT	5		3,62	18,10
0042	Pcrtest reagente	KIT	6		93,60	561,60
0043	Ponteira amarela c/1000	PCT	2		24,63	49,26



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0044	Ponteira azul c/1000	PCT	2		44,00	88,00
0045	Reumateste reagente	KIT	6		63,90	383,40
0046	Seringa 10ml s/ agulha	UND	3000		0,46	1.380,00
0047	Seringa 20ml s/ agulha	UND	3000		0,62	1.860,00
0048	Seringa 3ml s/ agulha	UND	3000		0,41	1.230,00
0049	Seringa 5ml s/ agulha	UND	3000		0,36	1.080,00
0050	Triglicérides monoreagente	KIT	30		272,65	8.179,50
0051	Tubo de ensaio vidro 12x75	UND	1000		0,43	430,00
0052	Tubo de ensaio vidro 13x100	UND	1000		0,48	480,00
0053	Uréia enzimática	KIT	30		119,20	3.576,00
0054	Uritest	FR	25		81,60	2.040,00
0055	VDRL	KIT	6		49,99	299,94
<b>Total:</b>						<b>49.887,89</b>

**Lote : 08 - Materiais Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Almotolia bico longo 125 ml	UND	36		3,99	143,64
0002	Ambu com máscara adulto com reservatório	UND	12		315,00	3.780,00
0003	Ambu com máscara infantil com reservatório	UND	12		315,00	3.780,00
0004	Antropômetro horizontal	UND	5		422,00	2.110,00
0005	Antropômetro vertical fixo	UND	5		422,00	2.110,00
0006	Antropômetro vertical fixo tipo trena	UND	5		463,50	2.317,50
0007	Antropômetro vertical portátil	UND	5		172,20	861,00
0008	Bolas de bobath	UND	16		83,20	1.331,20
0009	Caixas tipo bin para organização da farmácia, fabricada em polipropileno. Medidas aproximadas: 10,0 x 30 x 20,0 19 cm (alt x largx prof). Pode ser empilhável, possui espaço Umd 400 PÍWIQSÍ RS 638 R3 25110” para colocação de etiqueta identificadora Cor branca.	UND	400		18,50	7.400,00
0010	Colar cervical com regulagem de altura com 4 níveis: ajustes (PP/P/M e G), confeccionado em material injetado, d “a” (polipropileno de alta densidade) e eva com apoio entoniano	UND	8		143,20	1.145,60
0011	Colchão para cama hospitalar	UND	10		355,00	3.550,00
0012	Colchão Pneumático	UND	4		826,00	3.304,00
0013	Compressor de aerossol	UND	1		184,00	184,00
0014	Esignomanômetro (adulto)	UND	18		95,80	1.724,40
0015	Esignomanômetro (infantil)	UND	7		95,80	670,60
0016	Estetoscópio (adulto)	UND	18		44,80	806,40
0017	Estetoscópio (infantil)	UND	7		44,80	313,60
0018	Fita metrica	UND	6		10,36	62,16
0019	Glicosímetro	UND	15		75,20	1.128,00
0020	Kit de nebulização adulto e infantil (máscara e chicote)	UND	15		14,26	213,90
0021	Lanterna clínica	UND	10		18,80	188,00
0022	Máscara para ambu (adulto)	UND	10		43,20	432,00
0023	Máscara para ambu (infantil)	UND	10		43,20	432,00
0024	Oftalmoscópio	UND	11		14,00	154,00
0025	Oxímetro de pulso	UND	3		272,00	816,00
0026	Termômetro clínico prismático	UND	35		14,60	511,00
0027	Termômetro digital com cabo extensor para geladeira	UND	10		172,00	1.720,00
<b>Total:</b>						<b>41.189,00</b>

**Lote : 09 - Materiais Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Amalgamador de cápsula	UND	6		1.999,00	11.994,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0002	Aparelho de Raio X odontológico com controle digital	UND	3		8.999,00	26.997,00
0003	Aparelho de ultrassom	UND	6		2.320,00	13.920,00
0004	Articulador semiajustável	UND	3		632,00	1.896,00
0005	Aspirador cirúrgico portátil	UND	3		524,00	1.572,00
0006	Autoclave com cuba de inox capacidade 21 litros	UND	5		4.326,00	21.630,00
0007	Avental de chumbo com protetor de tireóide	UND	4		160,00	640,00
0008	Balança eletrônica adulto antropométrica com capacidade de 150kg escala de dois metros e régua antropométrica	UND	4		1.299,00	5.196,00
0009	Balança eletrônica adulto antropométrica com capacidade de 200kg escala de dois metros e régua antropométrica	UND	6		1.520,00	9.120,00
0010	Balança eletrônica antropométrica pediátrica	UND	3		928,00	2.784,00
0011	Balança portátil (balança de banheiro) eletrônica com capacidade 150kg graduação de 1kg	UND	15		115,20	1.728,00
0012	Biombo	UND	6		305,50	1.833,00
0013	Cadeira de Banho BR sanitário com rodas	UND	5		432,20	2.161,00
0014	Cadeira de rodas	UND	5		510,00	2.550,00
0015	Cadeira odontológica completa (incluindo carts, refletor, cuspeira, sugador)	UND	2		17.672,00	35.344,00
0016	Caixa térmica para uso de vacinas, soros, sangue e hemoderivados	UND	2		185,00	370,00
0017	Cama hospitalar com grade nas laterais	UND	5		1.053,00	5.265,00
0018	Câmaras escuras (caixas de revelação)	UND	6		199,00	1.194,00
0019	Caneta de alta rotação spray triplo sistema push boton	UND	8		834,00	6.672,00
0020	Canetas de baixa rotação (completa micromotor e contra ângulo)	UND	7		1.714,00	11.998,00
					<b>Total:</b>	<b>164.864,00</b>

**Lote : 10 - Materiais Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Carro para curativo	UND	2		420,00	840,00
0002	Carro para emergência, com 4 gavetas, a primeira com divisória para medicamento bandeja superior giratória, porte para soro, suporte para cilindro de oxigenio, tábua de massagem e suporte para filtro de linha	UND	8		2.415,00	19.320,00
0003	Cart Odontológico	UND	1		1.760,00	1.760,00
0004	Centrifuga para laboratório	UND	1		3.872,00	3.872,00
0005	Cilindro de oxigênio p 10 L	UND	3		1.170,00	3.510,00
0006	Cilindro de oxigênio p 3 L	UND	3		849,00	2.547,00
0007	Cilindro de oxigênio p 7 L	UND	4		1.173,00	4.692,00
0008	Compressor odontológico	UND	3		202,60	607,80
0009	Cortador de gesso	UND	1		1.583,00	1.583,00
0010	Destiladora de água para autoclave	UND	4		1.189,00	4.756,00
0011	Detector cárdio fetal de mesa Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6.000 a 50.000 e frequência de trabalho 2mhz 10%. Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v 210% e frequência de 50/60hz, Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: ZOO a 250 27 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9). Alojamento para transdntor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Peso líquido: LSKg. Dimensões: [LBA] 217x250x100mm. Potência: 32 VA 15W. Potência ultrassônica: Sml; cmi	UND	12		671,25	8.055,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0012	Escada com rampa	UND	2	2.199,00	2.199,00
0013	Escada de dois degraus	UND	15	99,00	1.485,00
0014	Espátula para alginato	UND	8	4,70	37,60
0015	Espátula para gesso de metal	UND	8	19,90	159,20
0016	Foco de luz	UND	4	523,00	2.092,00
0017	Fogão industrial 02 bocas	UND	1	535,00	535,00
0018	Fotopolimerizador a Led com fio para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente	UND	8	948,00	7.584,00
0019	Gral (cubeta de borracha) Grande	UND	5	6,80	34,00
0020	Infravermelho	UND	2	111,22	222,44
0021	Jato de bicarbonato	UND	4	439,50	1.758,00
0022	Laringoscópio	UND	13	165,60	2.152,80
0023	Localizador apical	UND	1	2.184,00	2.184,00
0024	Maca cirúrgica	UND	4	1.229,00	4.916,00
0025	Maca com rodas para ambulância	UND	2	415,00	830,00
0026	Mesa ginecológica	UND	4	799,00	3.196,00
0027	Mocho	UND	3	579,00	1.737,00
0028	Motor de chicote	UND	1	499,00	499,00
0029	Motor de polimento	UND	1	1.206,00	1.206,00
0030	Motor elétrico para bancada de PT com peça de mão	UND	1	1.286,90	1.286,90
0031	Muflas nº 5 sem parafuso	UND	7	123,50	864,50
0032	Muflas nº 6 sem parafuso	UND	7	123,50	864,50
0033	Nebulizador	UND	3	126,60	379,80
0034	Negatoscópio 70 x 70	UND	15	443,00	6.645,00
0035	Otoscópio	UND	16	333,00	5.328,00
0036	Peça reta para motor de baixa	UND	5	626,00	3.130,00
0037	Placa de vidro 10 mm	UND	2	15,81	31,62
0038	Placa de vidro 20 mm	UND	14	15,81	221,34
0039	Prensa hidráulica para prótese	UND	1	1.378,00	1.378,00
0040	Seladora para papel grau cirúrgico com sistema de Cambé: selagem tipo barra aquecida para as seguintes medidas de selagem: 13mm x 25cm de largura	UND	8	343,00	2.744,00
0041	Suporte para soro em aço pintado na cor branca, com 4 ganchos, 4 pes sem rodízios	UND	4	81,00	324,00
0042	Válvula reguladora para cilindro com fluxometro - Manômetro	UND	10	415,00	4.150,00
0043	Vibradores fisiorespiratório	UND	3	533,00	1.599,00
				<b>Total:</b>	<b>115.515,50</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 848.835,85 (oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Aurora com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos equipamentos/materiais, dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os Equipamentos/Materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



5.2 - O prazo para entrega dos equipamentos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Até 30 (trinta) dias para os equipamentos/materiais permanentes, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2.2 - Até 10 (dez) dias para os demais materiais, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os equipamentos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os equipamentos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos equipamentos/materiais.

5.6 - O recebimento dos equipamentos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamentos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do equipamento/material, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Ministério da Saúde e Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0011.2.057.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.301.0011.2.057.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.302.0005.2.062.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.302.0005.2.062.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0011.2.061.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.301.0011.2.061.0000	4.4.90.52.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos equipamentos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

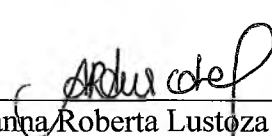
## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Aurora/CE, 24 de julho de 2019.

  
Alanna Roberta Lustoza Macêdo  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Aurora  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.07.24.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais de laboratório, permanente, instrumentais odontológicos, EPIs, consumo hospitalar e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e demais Unidades de Saúde do Município de Aurora-CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Materiais de Consumo e EPI's Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acido acético 3% 1000ml	UND	20			
0002	Acido Peracético	UND	30			
0003	Agente de união de resina fotopolimerizável a base de acetona de 4ml	UND	80			
0004	Água destilada 1 litro	UND	20			
0005	Água destilada para autoclave galão de 5 litros	UND	240			
0006	Agulha descartável gengival curta CX. c/ 100	CX	230			
0007	Agulha descartável gengival longa CX. c/ 100	CX	230			
0008	Agulha hipodérmica 30 x 5 CX. c/ 100	CX	5			
0009	Alcool 70% 1000 ml	UND	280			
0010	Alcool 90%	UND	20			
0011	Alcool gel 1000ml	UND	15			
0012	Alcool iodado 0,5% 1000ml	UND	10			
0013	Alginato para moldagem odontológica	PCT	90			
0014	Algodão em roletes PCT c/ 100	PCT	280			
0015	Anestésico c/ vaso 3% lidocaína com epinefrina CX. c/ 100	CX	60			
0016	Anestésico cloridrato de lidocaína e de fenilefrina	CX	130			
0017	Anestésico mepivacina com epinefrina 2%	CX	75			
0018	Anestésico prilocaína 3% com felipressina	CX	100			
0019	Anestésico tópico 30g (Benzocaína 20%)	PTE	120			
0020	Aplicador de resina fluida CX. c/ 100	CX	20			
0021	Babador descartável CX. c/ 100	CX	20			
0022	Bastão para brilho em prótese (vipbrill)	UND	6			
0023	Bicarbonato de sódio para profilaxia 500g	UND	30			
0024	Boca de 28 dentes tamanho 2N cor 60	CX	10			
0025	Boca de 28 dentes tamanho 2N cor 62	CX	10			
0026	Boca de 28 dentes tamanho 3D cor 60	CX	10			
0027	Boca de 28 dentes tamanho 3D cor 62	CX	10			
0028	Boca de 28 dentes tamanho 3M cor 60	CX	10			
0029	Boca de 28 dentes tamanho 3M cor 62	CX	10			
0030	Boca de 28 dentes tamanho 3P cor 60	CX	10			
0031	Boca de 28 dentes tamanho A24 cor 62	CX	10			
0032	Boca de 28 dentes tamanho A25 cor 60	CX	10			
0033	Boca de 28 dentes tamanho A25 cor 62	CX	10			
0034	Boca de 28 dentes tamanho A26 cor 60	CX	10			
0035	Boca de 28 dentes tamanho A26 cor 62	CX	10			
0036	Broca batt de 28 mm-0,12	UND	10			
0037	Broca carbide baixa rotação nº 6	UND	20			



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0038	Broca carbide baixa rota�o n� 8	UND	20		
0039	Broca cir�rgica esf�rica n� 8	UND	15		
0040	Broca cir�rgica n� 702 haste curta	UND	35		
0041	Broca cir�rgica n� 702 haste longa	UND	25		
0042	Broca cir�rgica n� 703	UND	35		
0043	Broca cir�rgica n� 703 haste longa	UND	25		
0044	Broca cir�rgica n� 8	UND	4		
0045	Broca cir�rgica Z-crill	UND	55		
0046	Broca cir�rgica Z-crill haste longa	UND	35		
0047	Broca carbide baixa rota�o n� 4	UND	20		
0048	Broca de acabamento em forma de p�ra	UND	45		
0049	Broca diamantada cil�ndrica 1095	UND	18		
0050	Broca diamantada cil�ndrica n� 1092	UND	33		
0051	Broca diamantada cone invertido n� 1032	UND	33		
0052	Broca diamantada cone invertido n� 1033	UND	28		
0053	Broca diamantada c�nica n� 2134	UND	53		
0054	Broca diamantada c�nica n� 2200	UND	33		
0055	Broca diamantada esf�rica n� 1012	UND	43		
0056	Broca diamantada esf�rica n� 1014	UND	43		
0057	Broca diamantada esf�rica n� 1016	UND	23		
0058	Broca diamantada ponta inativa 3082	UND	18		
0059	Broca diamantada ponta inativa 3083	UND	18		
0060	Broca em forma de p�ra	UND	15		
0061	Broca Endo-z	UND	5		
0062	Broca gattes gliden n� 02	UND	10		
0063	Broca gattes gliden n� 03	UND	10		
0064	Broca gattes gliden n� 04	UND	10		
0065	Broca gattes gliden n� 05	UND	10		
0066	Broca Largo n� 01	UND	4		
0067	Broca Largo n� 02	UND	4		
0068	Broca LN	UND	2		
0069	Broca Maxcut	UND	2		
0070	Broca Minicut	UND	2		
0071	Broca multilaminada para acabamento - Kit	UND	16		
0072	Broca para acabamento de resina n� 3168 FF	UND	20		
0073	Broca para acabamento de resina n� 3118 F	UND	45		
0074	Broca para acabamento de resina n� 3118 FF	UND	20		
0075	Broca para acabamento de resina n� 3195 F	UND	45		
0076	Broca para acabamento n� 2135 F	UND	25		
0077	Broca ponta diamantada c�nica dupla n� 1047	UND	48		
0078	Broca tronco c�nica n� 1035	UND	40		
0079	Caixa de cera rosa n� 7 (18 a 20 l�minas)	UND	28		
0080	Caixa de descarte para material perfurocortante	UND	50		
0081	C�nula para aspira�o endod�ntica descart�vel PCT com 20	UND	20		
0082	C�psula de Am�lgama PCT c/ 50	PCT	110		
0083	Carbono dupla face para articula�o	UND	45		
0084	Cera perif�rica	UND	20		
0085	Cimento cir�rgico	UND	5		
0086	Cimento de hidr�xido de c�lcio pasta base e catalizador	UND	20		
0087	Cimento de ion�mero de vidro restaurador p�/liquido	UND	60		
0088	Cimento para ciment�o de pr�tese definitiva	UND	5		
0089	Clorexidina 0.12% bochecho 1 litro	UND	25		
0090	Clorexidina 2% degermante	UND	25		
0091	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 PCT c/ 500	PCT	190		
0092	Condicionador �cido (�cido fosf�rico gel 37%) PCT c/ 3 Und	PCT	100		
0093	Cone de guta percha principal 1� s�rie CX. c/ 120	CX	6		



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0094	Cone de guta percha principal 2ª série CX. c/ 120	CX	6		
0095	Cone de guta percha secundária F CX. c/ 120	CX	10		
0096	Cone de guta percha secundária FM CX. c/ 120	CX	10		
0097	Cone de guta percha secundária MF CX. c/ 120	CX	10		
0098	Cone de papel absorvente 1ª série CX. c/ 120	CX	18		
0099	Cone de papel absorvente 2ª série CX. c/ 120	CX	18		
					Total:

**Lote : 02 - Materiais de Consumo e EPI's Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Creme dental fluoretado	UND	300			
0002	Cunha anatômica cervical CX. c/ 100	CX	11			
0003	Dentes artificiais de estoque - boca completa	UND	6			
0004	Detergente enzimático	UND	30			
0005	EDTA trisódico frc de 10ml	UND	14			
0006	Escova de flanela para polimento	UND	5			
0007	Escova de Robinson	UND	110			
0008	Escova dental infantil	UND	300			
0009	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada	UND	40			
0010	Eucaliptol solvente de guta percha 10ml	UND	4			
0011	Filme periapical adulto CX. c/ 150	CX	30			
0012	Filme periapical infantil CX. c/ 150	CX	10			
0013	Filme plástico PVC 0,30 - 15 mt	ROL	20			
0014	Fio de sutura montado nylon 4.0 c/ agulha curta CX. c/ 24	CX	50			
0015	Fio de sutura montado seda 3.0 c/ agulha curta CX. c/ 24	CX	100			
0016	Fio dental 100 metros	UND	55			
0017	Fio ortodôntico 06	ROL	6			
0018	Fio ortodôntico 07	ROL	6			
0019	Fita adesiva autoclave 19 x 30m	UND	70			
0020	Fixador odontológico 475 ml	UND	60			
0021	Flúor gel 200ml	UND	150			
0022	Formocresol frasco de 10ml	UND	12			
0023	Gesso comum 1kg	PCT	20			
0024	Hidróxido de cálcio pó	UND	14			
0025	Hipoclorito de sódio 1% 1000ml	UND	17			
0026	Isolante para resina acrílica 95ml	UND	5			
0027	Lâmina bisturi nº 24 CX. c/ 100	CX	4			
0028	Lâmina p/ bisturi nº 15 CX. c/ 100	CX	10			
0029	Lâmina p/ bisturi nº 20 CX. c/ 100	CX	5			
0030	Lâmina p/ bisturi nº 23 CX. c/ 100	CX	4			
0031	Lençol de borracha CX. c/ 24	CX	10			
0032	Líquido acrílico termopolimerizável	LIT	2			
0033	Líquido para teste de sensibilidade pulpar (frio)	UND	8			
0034	Luva cirúrgica estéril 8,5	PAR	50			
0035	Luva cirúrgica tamanho 6.5	PAR	50			
0036	Luva cirúrgica tamanho 7,5	PAR	50			
0037	Luva cirúrgica tamanho 7.0	PAR	50			
0038	Luva cirúrgica tamanho 8.0	PAR	50			
0039	Luva de borracha para limpeza de instrumental	UND	20			
0040	Luva de procedimento Tamanho G	CX	200			
0041	Luva de procedimento Tamanho M	CX	920			
0042	Luva de procedimento Tamanho P	CX	920			
0043	Luva p/ procedimentos - EP c/100	CX	120			
0044	Máscara descartável caixa. c/ 50	CX	140			
0045	Máscara descartável com elástico cx. c/100	CX	110			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0046	Matriz de aço para amálgama – 0,5 mm	UND	20			
0047	Matriz de aço para amálgama – 0,7 mm	UND	20			
0048	Moldeiras para flúor adulto tam. M CX. c/ 100	CX	105			
0049	Moldeiras para flúor infantil tam. P CX. c/ 100	CX	106			
0050	Monômero líquido autopolimerizável	UND	5			
0051	Mordedor de boca médio	UND	13			
0052	Mordedor de boca pequeno	UND	15			
0053	Obturador provisório de 19g	UND	80			
0054	Óculos de proteção	UND	23			
0055	Óleo lubrificante para alta/baixa rotação 200 ml	UND	25			
0056	Otosporin	UND	20			
0057	Papel grau cirúrgico	ROL	50			
0058	Pasta de hidróxido de cálcio + pmcc para uso endodôntico (kitc) kit 2 tubo de 2.7g mais glicerina	UND	15			
0059	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico (kitc) kit 2 tubo de 2.7g mais glicerina	UND	9			
0060	Pasta profilática 90g	UND	49			
0061	Pedra pomes para profilaxia (pó) 100g	UND	35			
0062	Pincel aplicador descartável p/ uso odontológico	UND	90			
0063	Pinçel nº 14 tigre	UND	2			
0064	Ponta de papel absorvente	UND	25			
0065	Posicionador adulto autoclavavel	UND	10			
0066	Posicionador infantil autoclavavel	UND	10			
0067	PVPI tópico 1000ml	UND	20			
0068	Resina acrílica autopolimerizável (62,66 e 69)	UND	10			
0069	Resina fotopolimerizável A1 – Esmalte	UND	45			
0070	Resina fotopolimerizável A2 - Esmalte	UND	45			
0071	Resina fotopolimerizável A2– Dentina	UND	45			
0072	Resina fotopolimerizável A3 - Dentina	UND	45			
0073	Resina fotopolimerizável A3 - Esmalte	UND	55			
0074	Restaurador intermediário pó 30g líquido 15ml a base de óxido de zinco	UND	30			
0075	Revelador odontológico 475 ml	UND	60			
0076	Sabão líquido neutro 1000ml	UND	30			
0077	Selante de fôssulas e fissura fotopolimerizável	CX	16			
0078	Sistema adesivo fotopolimerizável	UND	80			
0079	Solução evidenciadora a base de fuccina FR 10 ml	UND	10			
0080	Solução hemostática	UND	13			
0081	Sugador cirúrgico odontológico cx. c/ 20	UND	150			
0082	Sugador descartável odontológico cx. c/ 40	CX	260			
0083	Taça de borracha	UND	40			
0084	Tira de lixa de aço 6mm	UND	30			
0085	Tira de lixa para acabamento de resina – poliéster	UND	35			
0086	Tira de poliéster	UND	40			
0087	Touca hospitalar descartável cx. c/ 100	CX	20			
0088	Touca sanfonada PCT c/ 100	PCT	120			
0089	Tricresolformalina Frc de 10ml	UND	12			
0090	Verniz cavitário	UND	27			
0091	Vidro de monômero para acrílico auto polimerizante	UND	3			
<b>Total:</b>						

**Lote : 03 - Materiais de Consumo Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua pct. c/ 100	PCT	35			
0002	Ácido tricloroacético 30ml	UND	15			
0003	Água destilada 10ml	UND	140			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governou Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0004	Água destilada 5000ml	UND	30		
0005	Água oxigenada 10 vol. 1000ml	UND	45		
0006	Água para injeção 10ml	UND	1000		
0007	Água para injeção 5ml	UND	300		
0008	Agulha descartável 13 x 4,5 cx. c/ 100	CX	40		
0009	Agulha descartável 20 x 5,5 cx. c/ 100	CX	80		
0010	Agulha descartável 25 x 7 cx. c/ 100	CX	25		
0011	Agulha descartável 25 x 8 cx. c/ 100	CX	18		
0012	Algodão hidrófilo hospitalar 500g	UND	120		
0013	Algodão ortopédico 15cm x 1,0m pct. c/ 12	PCT	40		
0014	Atadura de crepom 15 cm pct 12	PCT	120		
0015	Atadura de crepom 20 cm pct 12	PCT	100		
0016	Atadura de crepom 25 cm pct 12	PCT	95		
0017	Bata descartável longa pct. c/ 10	PCT	30		
0018	Bata descartável s/manga pct. c/ 10	PCT	30		
0019	Bolsa p/ colostomia sistema fechado 50mm	UND	100		
0020	Braçadeira para injeção regulável	UND	8		
0021	Cânula de guedel tamanho de 4 a 12	UND	9		
0022	Cateter nasal	UND	40		
0023	Cateter p/ oxigênio nº 06	UND	80		
0024	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	UND	90		
0025	Cateter periférico 14g	UND	10		
0026	Cateter periférico 18g	UND	10		
0027	Cateter periférico 20g	UND	10		
0028	Cateter periférico 22g	UND	10		
0029	Cateter periférico 24g	UND	10		
0030	Catgut cromado 0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		
0031	Catgut cromado 1 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		
0032	Catgut cromado 2-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		
0033	Catgut cromado 3-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		
0034	Catgut cromado 4-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		
0035	Catgut simples 0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	8		
0036	Colar cervical - tamanho G	UND	12		
0037	Colar cervical - tamanho M	UND	12		
0038	Colar cervical - tamanho P	UND	10		
0039	Coletor de urina adulto 2000ml	UND	100		
0040	Coletor perfuro cortante 07lts	UND	30		
0041	Coletor universal 70ml	UND	3000		
0042	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios pct. c/ 500	PCT	100		
0043	Curativo de alginato de cálcio e sódio	UND	15		
0044	Curativo de hidrocoloide	UND	25		
0045	Dreno de penrose	PCT	20		
0046	Equipo macrogotas	UND	200		
0047	Equipo microgotas flex c/ inj. lateral	UND	600		
0048	Escova cervical n/estéril cx. c/ 100	CX	30		
0049	Esparadrão 10cm x 4,5m	UND	640		
0050	Esparadrão impermeável 2,5cm x 4,5m	UND	40		
0051	Espátula de Ayres pct. c/ 100	PCT	50		
0052	Espéculo vaginal desc. est. Grande	UND	100		
0053	Espéculo vaginal desc. est. Médio	UND	4000		
0054	Espéculo vaginal desc. est. Pequeno	UND	4000		
0055	Éter sulfúrico 50% 1000ml	UND	20		
			<b>Total:</b>		



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Lote : 04 - Materiais de Consumo Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Filme p/ raio-x 18 x 24 cx. c/ 100 fls	CX	10			
0002	Filme p/ raio-x 24 x 30 cx. c/ 100 fls	CX	10			
0003	Filme p/ raio-x 30 x 40 cx. c/ 100 fls	CX	10			
0004	Filme p/ raio-x 35 x 35 cx. c/ 100 fls	CX	10			
0005	Fio de algodão 2-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	20			
0006	Fio de sutura seda 2.0 cx. c/ /24	CX	20			
0007	Fio de sutura seda 3.0 cx. c/ /24	CX	20			
0008	Fio de sutura seda 4.0 cx. c/ /24	CX	20			
0009	Fio de sutura seda 5.0 cx. c/ /24	CX	20			
0010	Fita adesiva hospitalar 16 x 50m	UND	36			
0011	Fixador de raio x manual e automático 131	UND	4			
0012	Fixadores citológico c/ 12 frascos	CX	10			
0013	Fralda geriátrica G	FARDO	12			
0014	Fralda geriátrica M	FARDO	12			
0015	Gaze tipo queijo 91 x 91 9 fios'	UND	50			
0016	Gel para ultrassom 1L	UND	15			
0017	Lamina Fosca para prevenção cx com 50	CX	10			
0018	Lâmina para laringoscópio adulto	UND	1			
0019	Lâmina para laringoscópio infantil	UND	1			
0020	Lugol 1000ml	L	15			
0021	Mononylon 2-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	6			
0022	Mononylon 3-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	6			
0023	Mononylon 4-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	6			
0024	Mononylon 5-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	6			
0025	Mononylon 6-0 c/ agulha cx. c/ 24	CX	6			
0026	Óleo AGE	UND	30			
0027	Polvidine antisséptico tópico 100 ml	UND	180			
0028	Porta laminas para prevenção	UND	90			
0029	Porta-agulha maylo	UND	58			
0030	Propés descartável cx. c/ 200	CX	3			
0031	Revelador	CX	10			
0032	Revelador manual p/ raio x p/ 13,5lts	UND	2			
0033	Revelador manual p/ raio x p/ 20lts	UND	2			
0034	Roda de ombro	UND	2			
0035	Scalp nº 19	UND	400			
0036	Scalp nº 21	UND	900			
0037	Scalp nº 23	UND	900			
0038	Scalp nº 25	UND	1200			
0039	Scalp nº 27	UND	100			
0040	Seringa descartável 01ml c/ agulha 13 x 4,5	UND	13000			
0041	Seringa descartável 03ml c/ agulha 25 x 7	UND	8000			
0042	Seringa descartável 05ml c/ agulha 25 x 7	UND	15000			
0043	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7	UND	3000			
0044	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7	UND	900			
0045	Seringa ultra-fine cx. c/10	CX	5			
0046	Solução de glicerina 12% 500ml c/sonda	UND	20			
0047	Sonda aspiração nº 06	UND	90			
0048	Sonda aspiração traqueal nº 04	UND	90			
0049	Sonda estom/nasog curta nº 10,12,14 e 16	UND	25			
0050	Sonda foley c/ balão nº 10 (2 vias)	UND	20			
0051	Sonda foley c/ balão nº 14 (2 vias)	UND	20			
0052	Sonda foley c/ balão nº 16 (2 vias)	UND	40			
0053	Sonda foley c/ balão nº 18 (2 vias)	UND	10			
0054	Sonda uretral nº 04	UND	50			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0055	Sonda uretral nº 06	UND	50			
0056	Sonda uretral nº 08	UND	100			
0057	Sonda uretral nº 12	UND	50			
0058	Sonda uretral nº 14	UND	50			
0059	Sonda uretral nº 16	UND	50			
0060	Vaselina líquida 1000ml	UND	6			
						<b>Total:</b>

**Lote : 05 - Instrumental Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Afastador de minessota	UND	23			
0002	Alavanca apical reta Seldin adulto	UND	40			
0003	Alavanca triangular L Seldin adulto	UND	20			
0004	Alavanca triangular R Seldin adulto	UND	20			
0005	Alicate de corte de fio	UND	5			
0006	Alveolótomo	UND	13			
0007	Aplicador de hidróxido de cálcio	UND	40			
0008	Arco obsty plástico	UND	1			
0009	Arco obsty plástico dobrável	UND	1			
0010	Bandeja tamanho 18 x 10 x 05	UND	35			
0011	Bandeja tamanho 22 x 10 x 05	UND	35			
0012	Brunidor nº 29	UND	40			
0013	Brunidor nº 30	UND	40			
0014	Cabo para bisturi nº 3	UND	40			
0015	Cabo para bisturi nº 5	UND	12			
0016	Cabo para espelho	UND	120			
0017	Caixa metálica para instrumental média	UND	12			
0018	Caixa metálica para instrumental perfurada grande	UND	12			
0019	Caixa metálica para instrumental perfurada média	UND	12			
0020	Calcador de paiva nº 1	UND	6			
0021	Calcador de paiva nº 2	UND	6			
0022	Calcador de paiva nº 3	UND	6			
0023	Calcador de paiva nº 4	UND	6			
0024	Calcador de paiva nº 5	UND	6			
0025	Cânula de aspiração endodôntica kit	UND	3			
0026	Cinzel nº 01	UND	4			
0027	Colgadura	UND	25			
0028	Compactador de mcspadden 45	UND	1			
0029	Compactador de mcspadden 50	UND	1			
0030	Compactador de mcspadden 55	UND	1			
0031	Compactador de mcspadden 60	UND	1			
0032	Compactador de mcspadden 70	UND	1			
0033	Condensador de amalgama nº 2	UND	25			
0034	Condensador de amalgama nº 5	UND	25			
0035	Condensador nº 1	UND	25			
0036	Cuba redonda inox para assepsia tamanho 09X05cm, Capacidade de 150ml	UND	16			
0037	Cureta alveolar de Lucas nº 85	UND	35			
0038	Cureta de dentina nº 17	UND	40			
0039	Cureta Mccall 13-14	UND	35			
0040	Cureta Mccall 17-18	UND	35			
0041	Cureta Mccall 19-20	UND	3			
0042	Curetas Gracey G1/G2 Milenium	UND	6			
0043	Curetas Gracey G11/G12 Milenium	UND	30			
0044	Curetas Gracey G13/G14 Milenium	UND	20			
0045	Curetas Gracey G3/G4 Milenium	UND	6			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0046	Curetas Gracey G5/G6 Milenium	UND	30			
0047	Curetas Gracey G7/G8 Milenium	UND	30			
0048	Curetas Gracey G9/G10 Milenium	UND	6			
0049	Escavadores de dentina nº 11/2	UND	35			
0050	Escavadores de dentina nº 5	UND	35			
0051	Esculpidor de amálgama	UND	30			
0052	Espaçadores digitais kit	UND	6			
0053	Espátula de Holleback 3s	UND	35			
0054	Espátula de inserção de resina titânio	UND	35			
0055	Espátula de inserção nº 1	UND	35			
0056	Espátula de manipulação 24	UND	34			
0057	Espátula de plástico para manipular ionômero	UND	5			
0058	Espátula de resina silicato	UND	34			
0059	Espátula lecron	UND	14			
0060	Espátula nº 31	UND	3			
0061	Espátula nº 36	UND	10			
0062	Espátula nº 7	UND	5			
0063	Espelho bucal nº 05	UND	120			
0064	Foice 0/00	UND	6			
0065	Foice Finlandia 14/15 (ws)	UND	11			
0066	Foice ponta morse 0/00	UND	11			
0067	Foices McCall no 11/12	UND	11			
0068	Foices McCall no 1/10	UND	11			
0069	Forceps nº 1 infantil	UND	12			
0070	Forceps nº 150 adulto	UND	22			
0071	Forceps nº 151 adulto	UND	22			
0072	Forceps nº 16 adulto	UND	22			
0073	Forceps nº 17 adulto	UND	22			
0074	Forceps nº 18 L adulto	UND	22			
0075	Forceps nº 18 R adulto	UND	22			
0076	Forceps nº 2 infantil	UND	22			
0077	Forceps nº 3 infantil	UND	22			
0078	Forceps nº 6 infantil	UND	22			
0079	Forceps nº 65 adulto	UND	22			
0080	Forceps nº 69 adulto	UND	22			
0081	Forceps nº 8 infantil	UND	5			
<b>Total:</b>						

**Lote : 06 - Instrumental Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Gengivótomo de kirkland	UND	3			
0002	Gengivótomo de Orban	UND	3			
0003	Grampo 202	UND	4			
0004	Grampo 204	UND	4			
0005	Grampo 205	UND	4			
0006	Grampo para dique de borracha nº 14 A	UND	4			
0007	Grampo para dique de borracha nº 206	UND	4			
0008	Grampo para dique de borracha nº 208	UND	4			
0009	Grampo para dique de borracha nº 209	UND	4			
0010	Grampo para dique de borracha nº 210	UND	4			
0011	Grampo para dique de borracha nº 211	UND	4			
0012	Grampo para dique de borracha nº 212	UND	4			
0013	Grampo para dique de borracha nº W8A	UND	4			
0014	Jogo de alavancas Seldin infantil - 3 Peças	UND	22			
0015	Jogo de Fran com 3 peças	UND	11			
0016	Kit de moldeira para dentados	UND	4			





Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0017	Kit de moldeira para desdentados	UND	4		
0018	Kit lima protaper manual c/ 6 x 25mm	CX	4		
0019	Kit lima protaper manual c/ 6 x 31mm	CX	4		
0020	Lâmpada Hannal	UND	2		
0021	Lamparina a álcool de alumínio grande	UND	2		
0022	Lima Dunlop 1-2	UND	2		
0023	Lima Dunlop 3-7	UND	2		
0024	Lima hedstron 1ª série de 25mm CX. c/ 6	CX	8		
0025	Lima hedstron 2ª série de 25mm CX. c/ 6	CX	8		
0026	Lima Hirschfeld 3-7	UND	2		
0027	Lima K flexofile 1ª série de 25mm CX. c/ 6	CX	8		
0028	Lima K flexofile 2ª série de 25mm CX. c/ 6	CX	8		
0029	Lima para osso nº 11	UND	35		
0030	Lima tipo K 08 de 21mm CX. c/ 6	CX	12		
0031	Lima tipo K 10 de 21mm CX. c/ 6	CX	12		
0032	Lima tipo K 15 de 21mm CX. c/ 6	CX	12		
0033	Lima tipo K 1ª série de 21mm CX. c/ 6	CX	12		
0034	Lima tipo K 1ª série de 25mm CX. c/ 6	CX	12		
0035	Lima tipo K 1ª série de 31mm CX. c/ 6	CX	8		
0036	Lima tipo K 2ª série de 21mm CX. c/ 6	CX	8		
0037	Lima tipo K 2ª série de 31mm CX. c/ 6	CX	8		
0038	Lima tipo K 2ª série de 25mm CX. c/ 6	CX	12		
0039	Macromodelo da arcada dentária e macroescova dental	KIT	3		
0040	Mandrill para tira de lixa	UND	11		
0041	Martelo odontológico	UND	2		
0042	Pedra de afiar goiva	UND	14		
0043	Perfurador de dique de borracha ainsworth	UND	4		
0044	Pinça Backaus	UND	12		
0045	Pinça clínica	UND	50		
0046	Pinça de dente de rato reta	UND	2		
0047	Pinça dissecação anatômica com serrilha	UND	40		
0048	Pinça dissecação dente de rato	UND	40		
0049	Pinça Kelly curva	UND	38		
0050	Pinça Kelly reta	UND	38		
0051	Pinça porta grampus	UND	2		
0052	Pinça Stevens com dente curva	UND	2		
0053	Pontas para ultrassom sistema de encaixe rosca interna marca dabi	UND	60		
0054	Porta agulha reto simples	UND	35		
0055	Porta amálgama plástico	UND	35		
0056	Porta gaze	UND	11		
0057	Porta matriz de tofflemire	UND	34		
0058	Pote dappen de vidro	UND	32		
0059	Pote dappen plástico	UND	2		
0060	Recortador de margem gengival	UND	10		
0061	Régua milimetrada	UND	4		
0062	Seringa carpule convencional	UND	40		
0063	Seringa luer vidro	UND	2		
0064	Seringa Mário Leonardo	UND	3		
0065	Sindesmótomo nº 1	UND	40		
0066	Sonda exploradora nº 05	UND	40		
0067	Sonda exploradora reta	UND	8		
0068	Sonda Glickman	UND	1		
0069	Sonda milimetrada modificada com a ponta esférica	UND	6		
0070	Sonda Nabers	UND	30		
0071	Sonda Periodontal Milimetrada Williams	UND	30		
0072	Sonda Periodontal tipo OMS (WHO)	UND	30		



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governou Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0073	Tesoura curva Iris	UND	35		
0074	Tesoura reta Iris	UND	35		
					<b>Total:</b>

**Lote : 07 - Materiais de Laborat rio**

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	Acido �rico monoreagente	KIT	15			
0002	�gua deionizada 5lts	GL	20			
0003	Alcool absoluto 99,5% 1000ml	FR	120			
0004	ALT-GPT monoreagente	KIT	15			
0005	Anti IgG	FR	15			
0006	Anti-A 10ml	FR	15			
0007	Anti-B 10ml	FR	15			
0008	Anticoagulante EDTA	FR	20			
0009	Anticoagulante fluoreto	FR	20			
0010	Anti-D 10ml	FR	15			
0011	Aslotest reagente	KIT	6			
0012	AST/GOT monoreagente	KIT	15			
0013	Azul de metileno 500ml	FR	15			
0014	Betateste	KIT	30			
0015	Bilirrubina	KIT	8			
0016	C�lcio monoreagente	KIT	8			
0017	Capilar s/ heparina c/500	FR	100			
0018	Colesterol HDL	KIT	15			
0019	Colesterol monoreagente	KIT	30			
0020	Colora�o pan�tico r�pido 3x500ml	KIT	20			
0021	Creatinina	KIT	15			
0022	Cron�metro digital	UND	2			
0023	Curativo adulto cx. c/500	CX	20			
0024	Descorante de ziehl 3% 500ml	FR	30			
0025	Detergente Bioclean Plus	L	15			
0026	Escova para lavar vidraria	UND	30			
0027	Estante tipo grade cap/60 TBS 16mm	UND	4			
0028	Estante tipo grade cap/90 TBS 13mm	UND	4			
0029	�ter et�lico PA 98% 1000ml	FR	3			
0030	Fucsina fenicada ziehl 500ml	FR	15			
0031	Gaze em rolo 50x91	PCT	60			
0032	Glicose monoreagente	KIT	20			
0033	L�mina p/ microsc�pio fosca cx. c/50	CX	10			
0034	L�mina p/ microsc�pio lisa cx. c/50	CX	10			
0035	Lam�nula p/ microsc�pio 22x22 cx. c/100	CX	10			
0036	Lanceta cx. c/200	CX	2			
0037	L�quido de tuerck 500ml	FR	12			
0038	Massa selante	CX	10			
0039	�leo de imers�o	FR	5			
0040	Padr�o de bilirrubina	KIT	5			
0041	Papel filtro qualitativo 9cm c/100	PCT	5			
0042	Pcrtest reagente	KIT	6			
0043	Ponteira amarela c/1000	PCT	2			
0044	Ponteira azul c/1000	PCT	2			
0045	Reumateste reagente	KIT	6			
0046	Seringa 10ml s/ agulha	UND	3000			
0047	Seringa 20ml s/ agulha	UND	3000			
0048	Seringa 3ml s/ agulha	UND	3000			
0049	Seringa 5ml s/ agulha	UND	3000			
0050	Triglic�rides monoreagente	KIT	30			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0051	Tubo de ensaio vidro 12x75	UND	1000			
0052	Tubo de ensaio vidro 13x100	UND	1000			
0053	Uréia enzimática	KIT	30			
0054	Uritest	FR	25			
0055	VDRL	KIT	6			
<b>Total:</b>						

**Lote : 08 - Materiais Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Almotolia bico longo 125 ml	UND	36			
0002	Ambu com máscara adulto com reservatório	UND	12			
0003	Ambu com máscara infantil com reservatório	UND	12			
0004	Antropômetro horizontal	UND	5			
0005	Antropômetro vertical fixo	UND	5			
0006	Antropômetro vertical fixo tipo trena	UND	5			
0007	Antropômetro vertical portátil	UND	5			
0008	Bolas de bobath	UND	16			
0009	Caixas tipo bin para organização da farmácia, fabricada em polipropileno. Medidas aproximadas: 10,0 x 30 x 20,0 19 cm (alt x largx prof). Pode ser empilhável, possui espaço Umd 400 PÍWQSI RS 638 R3 25110" para colocação de etiqueta identificadora Cor branca.	UND	400			
0010	Colar cervical com regulagem de altura com 4 níveis; ajustes (PP/P/M e G), confeccionado em material injetado, d "a" (polipropileno de alta densidade) e eva com apoio entoníauo	UND	8			
0011	Colchão para cama hospitalar	UND	10			
0012	Colchão Pneumático	UND	4			
0013	Compressor de aerossol	UND	1			
0014	Esfignomanômetro (adulto)	UND	18			
0015	Esfignomanômetro (infantil)	UND	7			
0016	Estetoscópio (adulto)	UND	18			
0017	Estetoscópio (infantil)	UND	7			
0018	Fita métrica	UND	6			
0019	Glicosímetro	UND	15			
0020	Kit de nebulização adulto e infantil (máscara e chicote)	UND	15			
0021	Lanterna clínica	UND	10			
0022	Máscara para ambu (adulto)	UND	10			
0023	Máscara para ambu (infantil)	UND	10			
0024	Oftalmoscópio	UND	11			
0025	Oxímetro de pulso	UND	3			
0026	Termômetro clínico prismático	UND	35			
0027	Termômetro digital com cabo extensor para geladeira	UND	10			
<b>Total:</b>						

**Lote : 09 - Materiais Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Amalgamador de cápsula	UND	6			
0002	Aparelho de Raio X odontológico com controle digital	UND	3			
0003	Aparelho de ultrassom	UND	6			
0004	Articulador semiajustável	UND	3			
0005	Aspirador cirúrgico portátil	UND	3			
0006	Autoclave com cuba de inox capacidade 21 litros	UND	5			
0007	Avental de chumbo com protetor de tireóide	UND	4			
0008	Balança eletrônica adulto antropométrica com capacidade	UND	4			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	de 150kg escala de dois metros e régua antropométrica					
0009	Balança eletrônica adulto antropométrica com capacidade de 200kg escala de dois metros e régua antropométrica	UND	6			
0010	Balança eletrônica antropométrica pediátrica	UND	3			
0011	Balança portátil (balança de banheiro) eletrônica com capacidade 150kg graduação de 1kg	UND	15			
0012	Biombo	UND	6			
0013	Cadeira de Banho BR sanitário com rodas	UND	5			
0014	Cadeira de rodas	UND	5			
0015	Cadeira odontológica completa (incluindo carts, refletor, cuspeira, sugador)	UND	2			
0016	Caixa térmica para uso de vacinas, soros, sangue e hemoderivados	UND	2			
0017	Cama hospitalar com grade nas laterais	UND	5			
0018	Câmaras escuras (caixas de revelação)	UND	6			
0019	Caneta de alta rotação spray triplo sistema push boton	UND	8			
0020	Canetas de baixa rotação (completa micromotor e contra ângulo)	UND	7			
<b>Total:</b>						

**Lote : 10 - Materiais Permanente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Carro para curativo	UND	2			
0002	Carro para emergência, com 4 gavetas, a primeira com divisória para medicamento bandeja superior giratória, porte para soro, suporte para cilindro de oxigenio, tábua de massagem e suporte para filtro de linha	UND	8			
0003	Cart Odontológico	UND	1			
0004	Centrifuga para laboratório	UND	1			
0005	Cilindro de oxigênio p 10 L	UND	3			
0006	Cilindro de oxigênio p 3 L	UND	3			
0007	Cilindro de oxigênio p 7 L	UND	4			
0008	Compressor odontológico	UND	3			
0009	Cortador de gesso	UND	1			
0010	Destiladora de água para autoclave	UND	4			
0011	Detector cárdio fetal de mesa Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6.000 a 50.000 e frequência de trabalho 2mhz 10%. Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v 210% e frequência de 50/60hz, Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: ZOO a 250 27 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9). Alojamento para transdntor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Peso líquido: LSKg. Dimensões: [LBA] 217x2S0x100mm. Potência: 32 VA 15W. Potência ultrassônica: Sml; cmi	UND	12			
0012	Escada com rampa	UND	2			
0013	Escada de dois degraus	UND	15			
0014	Espátula para alginato	UND	8			
0015	Espátula para gesso de metal	UND	8			
0016	Foco de luz	UND	4			
0017	Fogão industrial 02 bocas	UND	1			
0018	Fotopolimerizador a Led com fiopara fotopolimerização de	UND	8			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	resinas compostas ou qualquer subst�ncia sens�vel � faixa de luz no espectro de 440nm � 480nm aproximadamente				
0019	Gral (cubeta de borracha) Grande	UND	5		
0020	Infravermelho	UND	2		
0021	Jato de bicarbonato	UND	4		
0022	Laringosc�pio	UND	13		
0023	Localizador apical	UND	1		
0024	Maca cir�rgica	UND	4		
0025	Maca com rodas para ambul�ncia	UND	2		
0026	Mesa ginecol�gica	UND	4		
0027	Mocho	UND	3		
0028	Motor de chicote	UND	1		
0029	Motor de polimento	UND	1		
0030	Motor el�trico para bancada de PT com pe�a de m�o	UND	1		
0031	Muflas n� 5 sem parafuso	UND	7		
0032	Muflas n� 6 sem parafuso	UND	7		
0033	Nebulizador	UND	3		
0034	Negatosc�pio 70 x 70	UND	15		
0035	Otosc�pio	UND	16		
0036	Pe�a reta para motor de baixa	UND	5		
0037	Placa de vidro 10 mm	UND	2		
0038	Placa de vidro 20 mm	UND	14		
0039	Prensa hidr�ulica para pr�tese	UND	1		
0040	Seladora para papel grau cir�rgico com sistema de Camb�: selagem tipo barra aquecida para as seguintes medidas de selagem: 13mm x 25cm de largura	UND	8		
0041	Suporte para soro em �o pintado na cor branca, com 4 ganchos, 4 pes sem rod�zios	UND	4		
0042	V�lvula reguladora para cilindro com fluxometro - Man�metro	UND	10		
0043	Vibradores fisiorespirat�rio	UND	3		
<b>Total:</b>					

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endere o: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Hor rio de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2019.07.24.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Aurora, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de materiais de laboratório, permanente, instrumentais odontológicos, EPIs, consumo hospitalar e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e demais Unidades de Saúde do Município de Aurora-CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Aurora/CE e do outro

O **Município de Aurora**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Alanna Roberta Lustoza Macêdo, residente e domiciliada na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ..... portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.07.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.07.24.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Alanna Roberta Lustoza Macêdo, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de laboratório, permanente, instrumentais odontológicos, EPIs, consumo hospitalar e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e demais Unidades de Saúde do Município de Aurora-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II,  lnea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado atrav s de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetiva o do que trata o item anterior, dever  a Contratada apresentar requerimento formal   Administra o Municipal solicitando o reequil brio econ mico-financeiro do(s) pre o(s) do item(ns) que se fizer(em) necess rio(s) para a justa remunera o do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do per odo compreendido entre a data da contrata o e da solicita o, que ser  formalizado atrav s de Termo Aditivo, cuja publica o do mesmo, em forma resumida, dever  ser providenciada pela Contratante, em obedi ncia ao disposto no  nico, do Art. 61, da Lei n  8.666/93.

#### **CL USULA QUARTA - DO PRAZO DE VIG NCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato ter  vig ncia at  31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos Equipamento/Materiais dentro da vig ncia do mesmo.

#### **CL USULA QUINTA - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTO/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os Equipamento/Materiais ser o fornecidos de acordo com as solicita es requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto   sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administra o no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necess ria, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - O prazo para entrega dos equipamentos/materiais ser  efetuado nos seguintes termos:

**5.2.1** - At  30 (trinta) dias para os equipamentos/materiais permanentes, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.2.2** - At  10 (dez) dias para os demais materiais, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficar  obrigada a trocar, as suas expensas, os Equipamentos/Materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento n o importar  a sua aceita o.

**5.4** - A Contratada dever  efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os Equipamento/Materiais dever o estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica o da data de industrializa o e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada dever  dispor de instala es condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento dos Equipamento/Materiais.

**5.6** - O recebimento dos Equipamento/Materiais ser  efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade dos Equipamentos/Materiais com a especifica o;

**5.6.2** - Definitivamente, ap s verifica o da qualidade e quantidade do Equipamento/Materiais, pelo setor respons vel pela solicita o e conseqentemente aceita o.

#### **CL USULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correr o por conta de recursos oriundos do Minist rio da Sa de/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dota o Or ament ria:

.....





### **CL USULA S TIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos Equipamento/Materiais fornecidos ser  efetuado pela Administra o, mensalmente, obedecidas as requisi es, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso m ximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo n o superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento ser  efetuado atrav s de Transfer ncia Banc ria ou Cheque Nominal a Empresa.

### **CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) Equipamentos/Materiais, objeto do presente Contrato, obrigar-se-  a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposi es deste Instrumento e do Edital Convocatrio.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfei o do(s) Equipamentos/Materiais objeto deste Contrato, sendo ainda respons vel por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas d vidas em favor de terceiros envolvidos na execu o do objeto contratual, em particular no que se refere  s contribui es devidas   Previd ncia Social, Obriga es Trabalhistas, Seguros e aos Tributos   Fazenda P blica em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execu o deste Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) Equipamento/Materiais objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios na forma estabelecida no Art. 65,   1  da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar em at  30 (trinta) dias os equipamentos/materiais permanentes, e em at  10 (dez) dias os demais materiais, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compras, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) Equipamentos/Materiais que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento n o importar  em sua aceita o.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) Equipamentos/Materiais em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos dever o estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica o da data de industrializa o e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada dever  dispor de instala es condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento dos Equipamento/Materiais pondo-os a salvo de poss vel deteriora o.

### **CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-  a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) Equipamentos/Materiais objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, atrav s da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execu o do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condi es estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cl usulas contratuais.



#### **CL USULA D CIMA – DAS SAN OES**

**10.1** -   Contratada total ou parcialmente inadimplente ser o aplicadas as san oes dos artigos 86 a 88 da Lei n  8.666/93, e suas demais altera oes.

**10.2** – O Atraso injustificado na execu o do contrato, inadimplemento, sujeitar  a Contratada  s seguintes san oes:

**10.2.1** – Advert ncia;

**10.2.2** - Multas necess rias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega dever  ser rigorosamente observado, ficando desde j  estabelecido a multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso, at  o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior   30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspens o tempor ria do direito de participar em licita oes e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aurora** por prazo n o superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com Administra o Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Aurora, sem preju zo das san oes aplic veis, reter  cr dito, promover  cobran a judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA RESCIS O**

**11.1** - Este contrato poder  ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveni ncia administrativa ou por infring ncia de qualquer das condi oes pactuadas.

**11.2** - O n o cumprimento das disposi oes especificadas neste Contrato implicar  automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde j  os direitos da Administra o, com rela o as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato   rescind vel ainda, independentemente de qualquer interpela o Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omiss o de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimpl ncia de qualquer de suas cl usulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de anteced ncia, sem  nus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de n o cumprimento de qualquer das cl usulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poder  rescindi-lo sem que se fa a necess rio uma comunica o por escrito com a anteced ncia definida no subitem anterior.

#### **CL USULA D CIMA SEGUNDA – DA ALTERA O CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer altera oes que venham a ocorrer neste Instrumento ser o efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA PUBLICA O**

**13.1** – Este contrato dever  ser publicado por afixa o em local de costume, at  o 5  (quinto) dia  til do m s subsequente ao de sua assinatura.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Aurora - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Aurora/CE, .....

.....  
Alanna Roberta Lustoza Macêdo  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....